



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Nº 2044

ANO XXI

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Outros Atos | 3 |

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias**

Bariri, 13 de janeiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.898/2026 =

de 13 de janeiro de 2026.

Designa Comissão Organizadora da Audiência Pública referente à permuta de áreas institucionais do Município.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico subscrito pelo Procurador-Geral do Município, que recomenda a realização de audiência pública prévia para avaliação da viabilidade de desafetação e permuta de áreas institucionais, nos termos do art. 180, inciso II, da Constituição do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a pretensão de permuta envolve áreas institucionais municipais e área particular, com impacto urbanístico e relevante interesse público, recomendando-se transparência, publicidade e participação popular;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada **COMISSÃO ORGANIZADORA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**, destinada à condução dos trabalhos relativos à audiência pública que tratará da pretendida permuta de área particular com áreas institucionais do Município, vinculada à implantação/construção de Unidade Básica de Saúde (UBS).

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta por representantes das seguintes áreas:

I - Luciana Aparecida Lucinio - Gabinete do Prefeito;

II - Danillo Alfredo Neves - Procuradoria Jurídica do Município;

III - Myrella Soares da Silva - Diretoria de Saúde;

IV - Olinto Vinicius Damasceno - Diretoria de Obras;

V - Wellington Pollonio Bof - Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I - Conduzir os trabalhos da audiência pública;

II - Organizar as inscrições e o uso da palavra;

III - Proceder ao registro de presença dos participantes;

IV - Zelar pela ordem dos pronunciamentos;

V - Providenciar a lavratura da ata circunstanciada, com a síntese das manifestações apresentadas, bem como o encaminhamento do material ao processo administrativo correspondente.

Art. 4º A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Outros Atos

NOTIFICAÇÃO – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Fica o(a) **PROPRIETÁRIO(A) DO IMÓVEL**, localizado à Avenida **Claudionor Barbieri, 956 NOTIFICADO(A)** para que, no prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados da data desta publicação, **entre em contato com o Setor de Controle de Vetores**, pelo telefone **(14) 3662-5783** ou no endereço **Rua Campos Salles, 632**, a fim de **agendar vistoria sanitária** no imóvel, que se encontra **em estado de abandono**.

A presente notificação fundamenta-se na **Lei Federal nº 6.437/1977**, bem como na legislação sanitária vigente, tendo em vista o **risco à saúde pública** decorrente da possível proliferação de vetores. O **não atendimento** ao disposto nesta notificação acarretará a **adoção das medidas administrativas cabíveis**, inclusive **vistoria compulsória, lavratura de auto de infração e aplicação de penalidades**, nos termos legais.

Bariri – S.P.

Vigilância Epidemiológica Controle de Vetores

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica à população em geral que será realizada **Audiência Pública** destinada a tratar da permuta de áreas institucionais de propriedade do Município por área de propriedade particular, com a finalidade específica de viabilizar a implantação de uma Unidade Básica de Saúde (UBS).

A audiência ocorrerá no dia **19 de janeiro de 2026**, às 09h00, no Auditório Municipal “16 de Junho”, situado na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Centro, Bariri/SP, em atendimento ao disposto no art. 180, inciso II, da Constituição do Estado de São Paulo.

Bariri, 13 de janeiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP

VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 629b-cfa4-fa64-531d-d2

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 2044, ano XXI, veiculado em 13 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 13/01/2026 às 16:21:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/629b-cfa4-fa64-531d-d2>